



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Ata De Registro De Preço Do Edital De Licitação Do Pregão Eletrônico Nº PE-005-2021** – Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios A Serem Destinados À Confeção De Kit'S Escolares A Serem Distribuídos, Através Da Merenda Escolar Dos Alunos Matriculados Na Rede Municipal De Ensino, Em Ocasão De Retorno Às Aulas Presenciais, Deste Município.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Atas**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-068-2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**P.E 005/2021**

No dia 18 de Maio de 2021, o Município de Apuarema, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apuarema - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto S/N – Centro – CEP: 45.355-000 Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, nos termos da "Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021", e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-005-2021-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas beneficiárias, **lote único – AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, Localizada Rua Silvio Braldo Silva, nº232, CEP: 45.345-000, Palmeira, Jaguaquara – Bahia., neste ato representado pelo Sr. **Aiack dos Santos Lopes**, portador da Cédula de Identidade n.º **1611945593 SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **071.443.115-06**; , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **357.581.475-91**, conforme quadro abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS À CONFECÇÃO DE KIT'S ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS, ATRAVÉS DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM OCASIÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, DESTE MUNICÍPIO.

1. , conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**AIACK DOS SANTOS LOPES., CNPJ: 22.052.064/0001-79, foi contemplado com Lote Único, no valor estimado em R\$ 588.739,40 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR DE CUSTO	VALOR MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO- em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte gluten - embalagem de 1 kg.	KG	600	APTI	RS 6,00	RS 1,08	RS 7,08	RS 4.248,00
2	AÇÚCAR cristal de primeira embalagem de 1kg contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, na cor branca, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega	KG	6.500	ITAJÁ	RS 2,65	RS 0,48	RS 3,13	RS 20.345,00
3	ARROZ branco- branco, tipo I, não parbovizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido).	KG	3.000	VÓ OLÍMPO	RS 3,80	RS 0,69	RS 4,49	RS13.470,00
4	ARROZ integral, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (em pagamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	MEU BIJU	RS 4,50	RS 0,81	RS 5,31	RS1.593,00
5	ARROZ Parbovizado tipo 1 contendo 1 kg. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de validade e peso líquido. A embalagem secundária deve ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	3.000	SEPÊ	RS 3,80	RS 0,69	RS 4,49	RS 13.470,00
6	AVEIA em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	300	DULAR	RS 2,00	RS 0,36	RS 2,36	RS 708,00
7	BEBIDA Láctea sabor Ameixa de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. - emb. 1000 ml	LITRO	500	CONQUISTA	RS 2,70	RS 0,49	RS 3,19	RS 1.595,00
8	BEBIDA Láctea sabor Morango de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. - emb. 1000ml	LITRO	500	CONQUISTA	RS 2,70	RS 0,49	RS 3,19	RS 1.595,00
9	BISCOITO tipo Cream Craker. Embalagem com três pacotes, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	PCT	6.000	SUPRADELY	RS 2,40	RS 0,43	RS 2,83	RS 16.980,00
10	BISCOITO Doce. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	6.000	SUPRADELY	RS 2,60	RS 0,47	RS 3,07	RS 18.420,00
11	CAFÉ moído e torrado, em pó, embalagem com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.500	MIMOSO	RS 2,50	RS 0,45	RS 2,95	RS 7.375,00
12	CREME de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	UNID	400	DAMARE	RS 2,00	RS 0,36	RS 2,36	RS 944,00
13	EXTRATO de tomate 340g	UNID	700	BONARE	RS 1,00	RS 0,18	RS 1,18	RS 826,00
14	FARINHA de Mandioca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do produto, prazo de validade	PCT	600	TIA LÚ	RS 2,30	RS 0,41	RS 2,71	RS 1.626,00
15	FEIJÃO carioca tipo 1, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido (amostra).	KG	5.000	SUPER ESPECIAL	RS 5,00	RS 0,90	RS 5,90	RS 29.500,00
16	FEIJÃO fradinho. Tipo 1 embalagem contendo 1kg com identificação de produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. (Amostra)	KG	3.000	SUPER ESPECIAL	RS 6,00	RS 1,08	RS 7,08	RS 21.240,00
17	LEITE de coco tradicional. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido	UNID	4.040	GRANVILLE	RS 1,00	RS 0,18	RS 1,18	RS 4.767,20
18	LEITE em pó integral, com no mínimo 200 gramas, embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	PCT	10.000	CCGL	RS 4,00	RS 0,72	RS 4,72	RS 47.200,00
19	MACARRÃO tipo Parafuso, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	PCT	3.000	YARA	RS 2,50	RS 0,45	RS 2,95	RS 8.850,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

20	MACARRÃO parafuso integral -farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem:plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	300	VILMA	RS 3,00	RS 0,54	RS 3,54	RS 1.062,00
21	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	3.000	PETYAN	RS 2,20	RS 0,40	RS 2,60	RS 7.800,00
22	MOLHO pronto 340gr - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	2.000	TAMBAÚ	RS 0,90	RS 0,16	RS 1,06	RS 2.120,00
23	ÓLEO comestível vegetal de soja, puro refinado, rico em vitaminaEmbalagem contendo no mínimo 900ml	UND	3.000	SOYA	RS7,00	RS1,26	RS8,26	RS24.780,00
24	PROTEÍNA de soja(frango). Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	3.000	PRONTU	RS 4,15	RS 0,75	RS 4,90	RS 14.700,00
25	SAL refinado, lodado com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Máximo 15 mg de iodo.	KG	1.000	LEVE	RS 0,60	RS 0,11	RS 0,71	RS 710,00
26	VINAGRE de álcool branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% .	FR	600	TOSCANO	RS 1,00	RS 0,18	RS 1,18	RS 708,00
27	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PCT	2.500	ENJOY	RS 3,00	RS 0,54	RS 3,54	RS 8.850,00
28	FARINHA de Trigo sem fermento, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes - ANVISA. Apresentando características sensoriais e físico-químicas adequadas. (Pct com 1kg)	KG	3.000	PRIMOR	RS 3,50	RS 0,63	RS 4,13	RS 12.390,00
29	FARINHA de trigo com fermento embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, data de fabricação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	3.000	PRIMOR	RS3,60	RS 0,65	RS 4,25	RS 12.750,00
30	FUBÁ de Milho embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, data do fabricação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.500	INCAMILHO	RS 1,20	RS 0,22	RS 1,42	RS 3.550,00
31	MARGARINA vegetal. Embalagem: pacote com 500g com identificação do produto do fabricante e data de fabricação.	POTE	132	DELICATA	RS 3,60	RS 0,65	RS 4,25	RS 561,00
32	MILHO para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	PCT	2.016	KIGOSTO	RS 2,20	RS 0,40	RS 2,60	RS 5.241,60
33	MILHO para munguzá. Embalagem contendo no mínimo 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.500	KIGOSTO	RS 2,25	RS 0,41	RS 2,66	RS 6.650,00
34	MILHO verde em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UNID	500	BONARE	RS 1,80	RS 0,32	RS 2,12	RS 1.060,00
35	FLOCÃO de Milho Pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em lata com 500gr. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordas Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.500	PRONTU	RS1,30	RS 0,23	RS 1,53	RS 2.295,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apurema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapurema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

36	MISTURA diversos sabores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas.	PCT	2.000	APTI	RS2,50	RS 0,45	RS 2,95	RS 5.900,00
37	ROSQUINHA de coco 400g assada com coco e leite condensado de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais	PCT	2.000	PETVAN	RS2,65	RS 0,48	RS 3,13	RS 6.260,00
38	BATATA palha, batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha, com embalagens de 500G, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato	PCT	840	CHEFF	RS15,00	RS 2,71	RS 17,71	RS 14.876,40
39	ADOÇANTE líquido 100ml. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	50	LOWÇUCAR	RS14,00	RS 2,53	RS 16,53	RS 826,50
40	PEITO de frango. Embalagem intacta na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência normal.	KG	1.500	AVIVIP	RS8,00	RS 1,44	RS 9,44	RS 14.160,00
41	SALSICHA, para hot dog, a granel embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	KG	2.000	ESTRELA	RS5,20	RS 0,94	RS 6,14	RS 12.280,00
42	LINGUIÇA de frango embalagem 5kg com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	1.000	AVIVAR	RS10,00	RS 1,80	RS 11,80	RS 11.800,00
43	QUEIJO Tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto 150 kg 31 de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio	KG	750	CAMPANELLA	RS20,00	RS 3,61	RS 23,61	RS 17.707,50
44	MORTADELA; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Marcas pré-aprovadas: Perdigão, Rezende, Marba, Sadia	KG	750	PERDIGÃO	RS 5,70	RS 1,03	RS 6,73	RS 5.047,50
45	CARNE seca (Charque) Curada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	3.000	PARAISO	RS 31,00	RS 5,59	RS 36,59	RS 109.770,00
46	LINGUIÇA mista. Com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	KG	530	FRICÓ	RS 10,50	RS1,89	RS 12,39	RS 6.566,70
47	GOIABADA não devendo apresentar matérias estranhas inócuas, fragmentos vegetais não comestíveis ou outros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº 9 de 1978, ANVISA. (Und. com 300g)	POTES	2.000	PALMEIRON	RS 2,00	RS 0,36	RS 2,36	RS4.720,00
48	Ovos de Galinha, sem cheiro, acondicionados em tabelas e caixa de papelão	BANDEJ A	5.500	SOMAI	RS 4,70	RS 0,85	RS 5,55	RS 30.525,00
49	CARNE moída bovina de primeira ou segunda. Paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	KG	2.000	FRISA	RS 12,00	RS 2,16	RS 14,16	RS 28.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS</b>								<b>RS 588.739,40</b>

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades do Fornecimento, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).

A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir,

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Apuarema. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no "Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021 Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006".

Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O Fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do fornecimento dos produtos, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadas, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador publicará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

---

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art.87daLei nº 8.666, de 1993, ou no art.7º da Lei nº 10.520,de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado se justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador publicará o cancelamento do registro Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; (b) emissão de nota de empenho de despesa; (c) autorização de compra; ou (e) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes no Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a sub contratação total do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57e art. 65 da Lei nº.8.666/93,até o limite legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

9. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

---

12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da "Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021", subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jequié, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apuarema-BA 18 De Maio De 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

---

**AIACK DOS SANTOS LOPES -ME**

**- CNPJ : 22.052.064/0001-79.**

---

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com